

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS RELEVANTES

Galeria Pluvial e acesso ao CTPA Campus Uruguiana

NÚMERO DO PROCESSO: Processo SEI nº 23100.001633/2026-50

OBJETO: Galeria pluvial e acesso ao CTPA (Centro de Tecnologia em Pesca e Aquicultura) – Campus Uruguiana

OBSERVAÇÃO 1: Este documento contém **informações e orientações fundamentais para elaboração da minuta de editais** de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como as respectivas justificativas técnicas e declarações relacionadas à contratação, de forma a facilitar a atuação da Divisão de Contratos e Compras da Unipampa, a plena concordância de redação entre os instrumentos reguladores do certame e até mesmo a compreensão, pelos licitantes e órgãos de controle, acerca de decisões técnicas adotadas.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Este documento é baseado no Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia - Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União/AGU - Atualização: Agosto/2023.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Nome do Objeto: Galeria Pluvial e acesso ao CTPA (Centro de Tecnologia em Pesca e Aquicultura) - Campus Uruguaiana.

Área da obra/Extensão/Quantidade: 2.125 m².

Valor do orçamento de referência: R\$ 703.023,17 (setecentos e três mil vinte e três reais e dezessete centavos)

Prazo de execução do objeto: Prazo em 120 dias corridos, conforme previsto no cronograma físico-financeiro para execução do objeto.

Prazo de vigência do contrato: prazo em 360 dias corridos, conforme os critérios que seguem:

Prazo para recebimento definitivo: mínimo 30 dias e no máximo 90 dias, a contar do recebimento provisório.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação quanto à qualificação técnica as licitantes deverão apresentar documentação relativa às seguintes exigências:

- a. Capacidade Técnica Operacional
 - i. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
 - ii. Atestados de Capacidade Técnica; e
 - iii. Declaração de equipamentos e pessoal técnico.
- b. Capacidade Técnica Profissional
 - i. Certidão de Registro de Pessoa Física; e
 - ii. Certidão de Acervo Técnico.
- c. Conhecimento da informação para execução do objeto
 - i. Declaração de conhecimento das informações e condições; e
 - ii. Atestado de realização da vistoria; ou
 - iii. Declaração de não realização da vistoria.

A seguir estão elencados as descrições de cada um dos documentos relacionados à qualificação técnica.

2.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Capacidade Técnica Operacional trata da demonstração que a Licitante, pessoa jurídica, tem a capacidade para executar o objeto licitado. Para esse fim as licitantes deverão apresentar:

- a. **Certidão de registro de pessoa jurídica**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho profissional competente da região da sede da Empresa.
 - i. No caso de empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos não serem registrados/inscritos no Estado do Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste na região por ocasião da assinatura do contrato.
- b. **Declaração formal**, emitida pela licitante, de que possui e/ou possuirá os equipamentos necessários e pessoal técnico adequado para execução da obra de que trata o Projeto de Engenharia, e que os equipamentos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria *in loco* pela UNIPAMPA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
- c. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, com as seguintes serviços:
 - i. Execução de serviço de terraplanagem;
 - ii. Execução de serviço em estrutura de concreto armado.

Os atestados exigidos no subitem c, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- a. Nome do Contratado e do Contratante;
- b. Identificação do objeto do contrato, com descrição das características técnicas e quantitativo das obras ou serviços e atestar se houve a execução parcial ou total do contrato;
- c. O atestado deverá ser firmado pelo representante legal da contratante, com indicação da data da emissão;
- d. Referência ao documento de responsabilidade técnica (ARTs ou RRTs) expedido em razão da obra ou serviço executado.

2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A capacidade técnica profissional diz respeito à experiência dos profissionais que integram a equipe técnica da empresa licitante.

- a. **Certidão de registro de pessoa física**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho profissional competente, **em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, por ocasião da contratação**, que possuam habilitação profissional para execução dos seguintes serviços:
 - i. Execução de serviço de terraplanagem;
 - ii. Execução de serviço em estrutura de concreto armado.
- b. **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, ou documento equivalente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho profissional competente, **em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, por ocasião da contratação**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, com as seguintes serviços:
 - i. Execução de serviço de terraplanagem;
 - ii. Execução de serviço em estrutura de concreto.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; profissional inscrito como responsável técnico da licitante, constando em seu atestado de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA ou ao CAU.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67 §6º, da Lei nº 14.133/21 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

2.3. CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

As Licitantes deverão apresentar:

- a. **Declaração** de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima deverá ser acompanhado de um dos dois documentos elencados a seguir:

- b. **Atestado de vistoria** assinado por servidor da Unipampa, que comprove que a representante da Licitante realizou vistoria no local de execução da futura obra; OU
- c. **Declaração** emitida pela licitante não realizou a vistoria e que conste **que conhece as condições locais** para execução do objeto e **que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho**, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICITANTES

Documento	Item da qualificação	Atendido (S/N)
Certidão de registro de pessoa jurídica em conselho competente	2.1a	
Declaração de equipamentos, profissionais competentes e disponíveis	2.1b	
Atestado de capacidade técnica em nome (CNPJ) da licitante, compatível (ou superior) ao descrito no item 2.1.c.i	2.1c	
Certidão de registro de profissional em conselho competente, com habilitação compatível com o descrito no item 2.2.a.i	2.2a	
CAT do profissional compatível (ou superior) ao descrito no item 2.2.b.i	2.2b	
Declaração de conhecimento das condições de todas informações e das condições locais	2.3a	
Atestado de vistoria OU Declaração de não realização da vistoria	2.3b	